

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**AVISO DE CONCURSO Nº ALG-44-2009-02****Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico
e da Educação Pré-escolar****1. Âmbito**

O presente Aviso de Abertura de Concurso, enquadra-se no Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Algarve e a Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL).

O aviso visa o financiamento dos projectos de "Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar", identificados no Quadro III do referido Contrato (em anexo).

A apresentação de candidaturas rege-se pelo regulamento específico e pelo disposto nos números seguintes:

2. Objectivos e prioridades

As operações incluídas nas candidaturas a apresentar, devem visar a requalificação e modernização do Parque Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, na perspectiva da criação de Centros Escolares.

3. Beneficiários

Considerando as tipologias de entidades beneficiárias previstas no artigo 3º do RERRE e o teor da cláusula 6ª do Contrato de Delegação de Competências, podem apresentar candidaturas no âmbito do presente Aviso, os Municípios previstos no Quadro III (em anexo), cuja Carta Educativa se encontre devidamente homologada pelo Ministério da Educação.

4. Prazo máximo de execução das operações

O prazo máximo para a execução das operações é de 24 (vinte e quatro) meses.

5. Prazos e forma de apresentação de candidaturas

O período de apresentação de candidaturas decorre de forma contínua entre a data de publicação do presente aviso e 31-12-2009. Durante este prazo estão previstas três fases de decisão sobre as candidaturas, identificadas no ponto 9 deste aviso.

As candidaturas são submetidas em formulário específico em suporte electrónico, devendo os anexos necessários ser enviados para a CCDR Algarve, sita na Praça da Liberdade, nº 2, 8000-164 Faro.

O formulário de candidatura poderá ser obtido em www.ccdr-alg.pt/poalgarve21.

6. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

A avaliar pela Autoridade de Gestão, de acordo com o Artigo 4.º do RERRE.

7. Metodologia de apuramento do mérito da operação

7.1 Critérios de selecção

As candidaturas aceites serão objecto de uma avaliação do mérito em função dos seguintes critérios de selecção aprovados pela Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional ALGARVE 21:

- A. Projectos que promovam o aumento do número de alunos por escola, tendo em conta as necessidades identificadas na respectiva Carta Educativa Municipal;
- B. Grau de maturidade do procedimento concursal/obra;
- C. Projectos de construção/ampliação/requalificação que integrem o desenvolvimento de investimentos que contribuam para a eficiência energética dos estabelecimentos.

7.2 Metodologia de cálculo

Aos critérios de selecção constantes do ponto 10.1 será aplicada a seguinte metodologia de cálculo para avaliação do Mérito da Operação (MO) que permitirá a respectiva hierarquização:

$$MO = 0,5A + 0,5B + 0,0C$$

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão consideradas as operações de mérito superior que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Para efeitos de aprovação, em caso de igualdade da pontuação final, as operações são ordenadas pela maior pontuação obtida no critério A indicado na fórmula anterior.

8. Entidades que intervêm no processo de análise e decisão

- a) Nos termos da Cláusula 2º - Competências Delegadas, do Contrato de Delegação de Competências, a análise do mérito da operação e a consequente decisão de aprovação é da responsabilidade da Autoridade de Gestão;
- b) Direcção Regional de Educação do Algarve.

9. Calendário de análise e decisão

O processo de análise e de decisão desenvolver-se-á em 3 fases:

1ª fase – projectos entrados até 30-06-2009

A data limite prevista para decisão é o dia 20 de Julho de 2009;

2ª fase – projectos entrados até 15-10-2009

A data limite prevista para decisão é o dia 06 de Novembro de 2009;

3ª fase – projectos entrados até 31-12-2009

A data limite prevista para decisão é o dia 31 de Janeiro de 2010;

10. Dotação orçamental

A dotação orçamental global FEDER afecta ao presente Aviso é de 11.147.000€ (onze milhões, cento e quarenta e sete mil euros).

11. Taxa máxima de financiamento

A taxa máxima de financiamento a aplicar a cada projecto é de 50%.

12. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor em matéria de informação e publicidade sobre o co-financiamento do FEDER e do Programa Operacional ALGARVE 21 nas intervenções resultantes das disposições regulamentares comunitárias bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

13. Legislação Relevante

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- Regulamento Específico "Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar", aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais.

14. Divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional ALGARVE 21 (www.ccdr-alg.pt/poalgarve21).

26 de Maio de 2009

Gestor do Programa Operacional Regional do Algarve


João Varejão Faria